



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 457/2025

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.”

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

I – Fica instituído no âmbito da Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, composta pelos seguintes membros:

LEANDRO ACASSIO DA SILVA, CPF nº 037.476.236-89, na condição de coordenador;
MÁRCIO LOPES GUIMARÃES, CPF nº 375.470.036-72, na condição de subcoordenador;
JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de relatora;
GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 01/03/2025 à 31/03/2025.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2025, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 394 de 27 de fevereiro de 2024.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Rita de Caldas – MG, 24 de fevereiro de 2025.

EDVAN LOPES – Prefeito Municipal